

EDITAL CÂMPUS GOIÂNIA Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO 2026/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Direção Geral do Câmpus Goiânia, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 204, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Superior do IFG, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, e das Resoluções n.º 200/2024 e 206/2024 REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, por intermédio dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, juntamente com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, aos alunos do IFG interessados em **Reingresso**, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de inscrições, exclusivamente pelo site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	20/01 a 25/02/2026
2	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	20/01 a 26/02/2026
3	Período os candidatos postarem a documentação comprobatória de Transferência, exclusivamente via upload no site do IFG, conforme item 7 http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	20/01 a 26/02/2026
4	Publicação do Resultado Preliminar da análise da documentação dos processos de REINGRESSO	06/03/2026
5	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação via upload no site do IFG http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	07/03/2026
6	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação	11/03/2026
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROCESSOS.	11/03/2026
8	Matrículas da 1ª Chamada	12/03,13/03,16/03/2026
11	Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula presencial, caso existam vagas ociosas.	Até 18/03/2026
12	Realização da Chamada para Matrícula presencial.	Até 20/03/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido *apenas* para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. Poderão se inscrever na modalidade **REINGRESSO** os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFG que perderam vínculo com a instituição e que atendam às condições estabelecidas na Resoluções do CONSUP nº. 206/2024 e na Instrução Normativa PROEN nº 3/2022.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa e consistirá em:

- a) análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório;
- b) análise do coeficiente de rendimento do aluno, de caráter classificatório;

4.2. O coeficiente de rendimento dos alunos do IFG deverá ser obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica.

4.3. O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG, juntamente com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia IFG.

4.4. Para os fins deste edital, considera-se:

4.4.1. **Reingresso:** a possibilidade de ex-estudante do IFG que deseja retornar ao último curso do qual tenha sido desvinculado, sendo apenas permitido ao ex-estudante que não tenha sido excluído por término do prazo para integralização curricular, por cancelamento, decisão administrativa ou judicial .

4.5. Serão considerados os seguintes critérios:

4.5.1. O candidato não deve ter se beneficiado de procedimento de Reingresso no IFG.

4.5.2. O tempo restante para conclusão do curso não deve ser superior ao tempo restante para atingir o tempo máximo de integralização do curso.

4.6. A partir da Análise da Documentação do Candidato será emitido parecer no processo, que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado) e a Classificação (nota obtida).

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1. O candidato deverá acessar no site do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

CÂMPUS	CURSOS	MODALIDADE	MATRIZ CURRICULAR VIGENTE	VAGAS REINGRESSO
Goiânia	Controle Ambiental	Integrado	2012/1	1
	Edificações	Integrado	2012/1	2
	Eletrônica	Integrado	2019/1	3
	Eletrotécnica	Integrado	2020/1	4
	Instrumento Musical	Integrado	2012/1	2

	Mineração	Integrado	2020/1	3
	Telecomunicações	Integrado	2019/1	10
	Gastronomia	EJA	2020/1	3
	Agrimensura	Subsequente	2021/1	5
	Eletrotécnica	Subsequente	2012/1	2
	Mecânica	Subsequente	2016/1	5
	Mineração	Subsequente	2012/1	10

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das **00h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição**, mediante os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

6.1.2. *Upload* da documentação completa exigida no item 7, conforme cronograma constante do Item 1.

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.

6.4. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma constante do Item 1, inclusive o curso pretendido.

6.4.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão realizar o *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, reunindo todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, das **00h às 23h59min**, dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1, com a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:

7.1.1. Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica (SUAP), contendo o coeficiente de rendimento no curso, e informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso, contendo todas as páginas do seu arquivo.

7.2. A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.3. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após o prazo de entrega da documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

8.1.1. Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos processos de Reingresso.

8.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:

8.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, seção específica do processo seletivo, **das 00h às 23h59min, dos dias previstos no cronograma constante do Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no **Anexo II** preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.

8.3. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no **Anexo I**.

8.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.

8.5. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pelo Centro de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

8.7. A interposição de recurso referente as etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por curso e turno em ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico, no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respectivamente.

9.2 Em caso de empate, prevalecerá o seguinte critério, sucessivamente:

9.2.1Maior idade;

9.2.2O índice de rendimento acadêmico do discente disponível no SGA.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1.Os candidatos classificados deverão acessar no site do IFG o Edital de Orientações Complementares para as Matrículas, que especificará datas, horários, procedimentos e outras informações pertinentes, conforme cronograma estabelecido no Item 1.

10.2.A matrícula é gratuita.

10.3.Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 11 para a realização da matrícula.

10.4.Os Câmpus terão seus procedimentos de matrículas definidos nos Editais Complementares de Matrícula.

10.5.A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

10.6.Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10.7.O candidato que não apresentar a documentação no período e meio estabelecido nos respectivos Editais Complementares para Matrícula, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

10.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma **segunda chamada**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

10.9. As vagas que não forem preenchidas na modalidade Reingresso poderão ser migradas para a modalidade Transferência, por meio de candidatos classificados, à critério do Câmpus.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

11.1 Os candidatos da modalidade **Reingresso** aprovados neste processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

b) Comprovante de endereço atualizado, com CEP.

11.2 Outros documentos poderão ser solicitados para atualização da pasta do aluno no ato da matrícula.

11.3 **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

11.4 Os candidatos deverão levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram, logo após o retorno das atividades presenciais do IFG, ou nos dias e horários definidos nos editais complementares de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Câmpus está situado à Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.

12.2 O IFG, por intermédio da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino (GAAAE), fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

12.2.1 A GAAAE informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

12.3 As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.4 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

12.5 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

12.6 Após a publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino do Câmpus Goiânia pelo prazo de 6 (seis) meses a contar dessa data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.

12.7 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Goiânia no curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.

12.8 O Candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

12.9 Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino do Câmpus Goiânia.

12.10 A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino do Câmpus Goiânia do IFG e da Diretoria Geral do Câmpus, às quais cabem orientar as ações inerentes à sua execução.

12.11 Os candidatos poderão entrar em contato com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino por meio do e-mail: gaae.selecao@ifg.edu.br.

Goiânia, 19 de janeiro de 2026.

Alessandra Rodrigues Duarte
Diretora Geral Substituta do Câmpus Goiânia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Reingresso 2024/1.

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus (pretendido): _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Pró-Reitora de Ensino
Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA
Diretor: Vinicius Carvalhaes
Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO.
<http://www.ifg.edu.br/goiania>

Gerente de Administração Acadêmica e Apoio Ao Ensino
gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br